



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.452, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
8.150.997,75.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 8.150.997,75 (oito milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.0703.06.182.0400.2,323 - 4490 51 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75906 - FUNDO DEFESA CIVIL - Manutenção da Segurança Pública - Obras e instalações	R\$	2.524.667,81
07.0703.06.182.0400.2,323 - 4490 51 00 000000 - FR 0759 - Recursos Vinculados a Fundos - Sub Vínculo 75906 - FUNDO DEFESA CIVIL - Manutenção da Segurança Pública - Obras e instalações	R\$	5.626.329,94
Total	R\$	8.150.997,75

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recurso acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) as fls. 72
e publicado (a)
Em 08/08/24

R. 10